



DECRETO Nº 14.411/2026

Nomeia novos representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Alegre – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei 3.858/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Alegre-ES, biênio 2026/2028, na forma a seguir:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Ediane Vitor de Souza Vital

Suplente: Arlene Ramos da Silva

Secretaria Executiva de Educação

Titular: Renata Toniato Lopes

Suplente: Jean da Silva Nascimento

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento

Titular: João Batista Pereira de Azevedo

Suplente: Thais Vieira Duarte

Representantes da Sociedade Civil:

Grupo Melhor Idade

Titular: Maria Catarina Fonseca Lins

Suplente: Maria das Graças Teodoro

Associação Luiza de Marilac – Lar dos Idosos

Titular: Ingrid Roberta da Silva



Suplente: Viviane dos Passos Conceição

Pastoral Melhor Idade/idoso – Paróquia Nossa Senhora da Penha

Titular: Geralda Maria da Silva

Suplente: Rita de Cássia Vidal Monteiro

Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC

Titular: Sebastião Pirovani

Suplente: Marília Rubini de Oliveira Pirovani

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES é considerado Serviço Público relevante.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre – CMDEPI – ES terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.803/2022.

Alegre/ES, 31 de agosto de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 31/08/2026 09:58:41 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 31/08/2026 14:44:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2026 14:44:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WH05VH>